



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

E-mail: camaraim@outlook.com

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO: 002/2022 AO CONTRATO 002/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2018

PREGÃO MENOR PREÇO 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.778.827/0001-55, sita a Rua Sete de Setembro, 368, INÁCIO MARTINS-PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara ÉLCIO WSZOLEK, Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de RG n.º 7.773.574-7/PR, inscrito no CPF sob n.º 037.625.969-80, residente e domiciliado na Rua Genauro Pacheco Gomes n.º 757, Bairro Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP 85.155-000 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLEVERSON ZORTEA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.178.860/0001-69, situada na Rua Sete de Setembro, 2500, sala 13, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON ZORTEA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Laranjeiras do Sul-PR, inscrito no CPF n.º 027.978.399-00 e RG n.º 10.461.003-4/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Suporte de Web Site Institucional com divulgação do Portal de Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando as exigências do TCE/PR e do Ministério Público do Estado do Paraná, com capacitação dos servidores da Contratante na organização e alimentação do site, que passa a ter vigência até 01/01/2024, nos termos do que dispõe a cláusula sétima do Contrato firmado em 27/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não sofrerá reajuste o valor em vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

E-mail: camaraim@outlook.com

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, desde que não colidam com este termo.

E assim por estarem acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais declaram conhecer todas as cláusulas.

Inácio Martins, 08 de dezembro de 2022.

Élcio Wszolek

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ÉLCIO WSZOLEK
CONTRATANTE**

Cleverson Zortea Me

**CLEVERSON ZORTEA ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Felício A. C. Mandry

**NOME LEGÍVEL: Felício A. C. Mandry
RG: 5.699.848-9**

Adalberto Jorge Bonato

**NOME LEGÍVEL: ADALBERTO JORGE BONATO
RG: 3.903.427-2**